



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



**EDITAL N° 59
DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a regulamentação das taxas dos serviços de Controle de Zoonoses e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2814
De 29 de setembro de 2011**

Art.1º Ficam regulamentadas por esta Lei as taxas dos serviços de Controle de Zoonoses do Município de Guararema, previstas na Lei Municipal nº 2.598, de 8 de julho de 2009.


Art.2º As Taxas dos Serviços de Controle de Zoonoses serão cobradas, conforme o Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei, sem prejuízo das multas dispostas na Lei Municipal nº 2.598, de 8 de julho de 2009.

Art.3º O Recolhimento das Taxas dar-se-á através de guias próprias emitidas pela Prefeitura Municipal, no ato do protocolo, devendo a receita proveniente ser destinada ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a Lei Estadual nº 10.145, de 23 de dezembro de 1998.

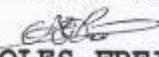
Art.4º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando as Taxas de Controle de Zoonoses a serem cobradas a partir do próximo exercício financeiro, de acordo com a Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2814

TAXAS DE SERVIÇOS COM APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

Descrição	UFM
1 Aves	0,1174
2 Cães e gatos	0,2968
3 Caprinos e ovinos	0,2968
4 Suínos	1,7140
5 Equinos, muares e bovinos	1,9050
6 Animais selvagens	4,7712
7 Animais exóticos	1,9050

TAXAS DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE ANIMAIS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES (VALORES EQUIVALENTES A 1 DIÁRIA)

1 Aves	0,0780
2 Cães e gatos	0,0780
3 Caprinos e ovinos	0,3154
4 Suínos	0,3154
5 Equinos, muares e bovinos	0,4051
6 Animais selvagens	0,4051
7 Animais exóticos	0,5067

TAXA DE REGISTRO GERAL DO ANIMAL

1 Taxa de Registro Geral do Animal	0,2894
------------------------------------	--------